

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3º TRIMESTRE

Finep
INOVAÇÃO E PESQUISA

EMPRESA PÚBLICA DO MCTI



Sumário	1
Demonstrações Contábeis	2
Balanco Patrimonial - Ativo	2
Balanco Patrimonial - Passivo	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa	6
Demonstração do Valor Adicionado	7
<hr/>	
Notas Explicativas	8
1. Contexto operacional.....	8
2. Apresentação das Demonstrações Contábeis....	8
3. Principais práticas contábeis.....	11
4. Disponibilidades	15
5. Títulos e valores mobiliários (TVM) e Instrumentos Financeiros	16
6. Repasses Interfinanceiros	20
7. Operações de Crédito	21
8. Financiamentos e repasses concedidos	22
9. Provisão para perdas	23
10. Impostos e Contribuições a recuperar ou compensar.....	24
11. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos - Ativo	25
12. Créditos com o Tesouro Nacional	26
13. Depósitos Judiciais	26
14. Obrigações por repasses do país	27
15. Obrigações por repasses do exterior	28
16. Fundos financeiros e de desenvolvimento	29
17. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos - Passivo.....	30
18. Contingências.....	31
19. Obrigações sobre recursos	33
20. Patrimônio Líquido.....	33
21. Receitas.....	34
22. Realização do custo atribuído	35
23. Receitas da intermediação financeira	35
24. Despesas da intermediação financeira	36
25. Rendas de administração	38
26. Inspeção, acompanhamento e outros	39
27. Remuneração aplicação Tesouro Nacional....	39
28. Despesas com pessoal e encargos.....	40
29. Despesas administrativas.....	40
30. Despesas tributárias	41
31. Outras receitas operacionais	41
32. Outras despesas operacionais	42
33. Tributos sobre o lucro.....	42
34. Partes Relacionadas.....	44
35. Estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos.....	47
36. Considerações acerca da Pandemia Covid-19.....	48

Em milhares de Reais

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO		30/09/2020	31/12/2019 (ajustado)	31/12/2019 (publicado)
ATIVO CIRCULANTE		6.725.400	8.131.023	8.131.023
Disponibilidades	4	1.166	43.495	2.601.678
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	5.1	4.455.945	5.723.599	3.165.416
Repasses Interfinanceiros	6	170.296	144.242	144.242
Operações de Crédito	7	1.887.493	2.110.876	2.110.876
Operações de Crédito		1.923.752	2.139.110	2.139.110
Provisão para Perdas	9	(36.259)	(28.234)	(28.234)
Outros Créditos		208.781	107.074	107.074
Impostos e Contribuições a Recuperar / Compensar	10	189.580	88.644	88.644
Adiantamentos Salariais		8.671	2.396	2.396
Rendimentos de Aplicação no Tesouro		6.577	2.857	2.857
Contas a Receber FNDCT		2.016	10.541	10.541
Taxa de Administração		945	1.130	1.130
Outros		992	1.506	1.506
Outros Valores e Bens		1.719	1.737	1.737
ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.346.463	9.053.938	9.053.938
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		8.247.180	8.961.797	8.961.797
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	5.2	571.222	593.223	593.223
Carteira Própria		571.222	593.223	593.223
Repasses Interfinanceiros	6	637.662	660.946	660.946
Repasse Interfinanceiros		638.170	661.452	661.452
Provisão para Perdas	9	(508)	(506)	(506)
Operações de Crédito	7	6.636.100	7.270.177	7.270.177
Operações de Crédito		7.014.077	8.009.408	8.009.408
Provisão para Perdas	9	(377.977)	(739.231)	(739.231)
Outros Créditos		402.196	437.451	437.451
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	11	236.908	274.012	274.012
Créditos com o Tesouro Nacional	12	95.618	94.350	94.350
Depósitos Judiciais	13	63.418	62.951	62.951
Outros		6.252	6.138	6.138
IMOBILIZADO		97.316	89.644	89.644
Imobilizado de Uso		148.395	135.213	111.796
Outras Imobilizações de Uso		-	-	23.417
Depreciações Acumuladas		(51.079)	(45.569)	(45.569)
INTANGÍVEL		1.967	2.497	2.497
Ativos Intangíveis		25.325	25.214	25.214
Amortizações Acumuladas		(23.358)	(22.717)	(22.717)
TOTAL DO ATIVO		15.071.863	17.184.961	17.184.961

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO		30/09/2020	31/12/2019 (ajustado)	31/12/2019 (publicado)
PASSIVO CIRCULANTE		805.635	1.093.841	1.093.841
Obrigações por Repasses do País		64.632	340.820	340.820
Rota 2030	14.1	49.687	9.570	9.570
ANP	14.1	14.945	11.887	11.887
BNDES	14.2	-	319.363	319.363
Obrigações por Repasses do Exterior		9.861	38.146	38.146
BID	15	9.861	38.146	38.146
Outras Obrigações		731.142	714.875	714.875
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento		539.489	641.664	641.664
FNDCT	16	494.418	519.380	519.380
FUNTTEL		45.071	122.284	122.284
Diversas Obrigações		191.653	73.211	73.211
Fiscais e Previdenciárias		131.452	13.939	13.939
Provisão para 13º Salário e Férias		43.444	28.552	28.552
Fornecedores		12.939	19.079	19.079
Participações sobre o Lucro a Pagar		261	261	261
Juros sobre Capital Próprio/Dividendos a Pagar		-	7.860	7.860
Diversas		3.557	3.520	3.520
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		11.864.539	13.756.425	13.756.425
Obrigações por Repasses do País		-	1.625.242	1.625.242
BNDES	14.2	-	1.625.242	1.625.242
Obrigações por Repasses do Exterior		1.306.579	1.306.579	1.306.579
BID	15	1.306.579	1.306.579	1.306.579
Outras Obrigações		10.557.960	10.824.604	10.824.604
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento		10.273.694	10.540.848	10.540.848
FNDCT	16	8.945.697	9.167.780	9.167.780
FUNTTEL		1.327.997	1.373.068	1.373.068
Diversas Obrigações		284.266	283.756	283.756
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	17	118.386	124.915	124.915
Provisão para Contingências	18	111.315	98.784	98.784
Obrigações sobre Recursos	19	43.768	49.255	49.255
Arrendamento de Imóveis		9.867	10.025	10.025
Depósitos e Cauções		930	777	777
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.401.689	2.334.695	2.334.695
Capital Social	20.1	1.624.994	1.624.994	1.624.994
Reserva Margem Operacional	20.2	449.668	449.668	449.668
Ajustes de Avaliação Patrimonial	20.4	148.750	185.790	185.790
Reserva Legal	20.2	71.605	71.605	71.605
Reservas de Reavaliação	20.3	2.638	2.638	2.638
Lucros / (Prejuízos) Acumulados		104.034	-	-
TOTAL DO PASSIVO		15.071.863	17.184.961	17.184.961

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		30/09/2020	30/09/2019 (ajustado)	30/09/2019 (publicado)
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		890.043	1.200.518	1.178.638
Operações de Crédito e Repasses Interfinanceiros	23.1	670.216	797.154	797.154
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	23.2	219.657	403.364	381.484
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos		170	-	-
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(427.585)	(735.454)	(935.689)
Operações de Empréstimos e Repasses	24.1	(427.585)	(735.454)	(735.454)
Provisão para Perdas	24.2	-	-	(200.235)
PROVISÃO PARA PERDAS		2.861	(200.235)	-
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		465.319	264.829	242.949
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		(216.538)	(168.896)	(147.016)
Receitas de Administração	25	33.506	44.624	44.624
Receitas com Inspeção, Acompanhamento e Outros	26	10.191	13.491	13.491
Remuneração Aplicação Tesouro Nacional	27	-	-	21.880
Despesas com pessoal e encargos	28	(196.572)	(180.331)	(180.331)
Despesas administrativas	29	(50.894)	(62.290)	(62.290)
Despesas tributárias	30	(25.469)	(25.485)	(25.485)
Outras receitas operacionais	31	27.228	43.061	43.061
Outras despesas operacionais	32	(14.528)	(1.966)	(1.966)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL E DAS PARTICIPAÇÕES		248.781	95.933	95.933
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	33	(107.872)	(86.425)	(86.425)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	33	(36.875)	20.624	20.624
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		104.034	30.132	30.132
LUCRO POR AÇÃO (lote de mil ações)		0,35	0,10	0,10

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Outros Resultados Abrangentes				Reservas de Lucros			Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Total	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total	Reserva Legal	Reserva Margem Operacional	Total			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.624.994	2.638	(1.932)	706	69.950	419.457	489.407	-	2.115.107	162.667
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido de Impostos	-	-	(458)	(458)	-	-	-	458	-	(458)
Ajuste a Valor de Mercado de TVM - VJORA	-	-	188.180	188.180	-	-	-	-	188.180	188.180
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	32.636	32.636	32.636
Reserva Legal	-	-	-	-	1.655	-	1.655	(1.655)	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	(7.860)	(7.860)	-
Reserva para Margem Operacional	-	-	-	-	-	23.580	23.580	(23.580)	-	-
Ajustes	-	-	-	-	-	6.631	6.631	-	6.631	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.624.994	2.638	185.790	188.428	71.605	449.668	521.273	-	2.334.695	220.359
Ajuste a Valor de Mercado de TVM - VJORA	-	-	(37.040)	(37.040)	-	-	-	-	(37.040)	(37.040)
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	104.034	104.034	104.034
SALDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020	1.624.994	2.638	148.750	151.388	71.605	449.668	521.273	104.034	2.401.689	66.994

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

30/09/2020

30/09/2019

Atividades operacionais

Lucro líquido antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social e das Participações	248.781	95.933
Despesas e (Receitas) que não afetam as disponibilidades	(71.149)	203.506
Constituição (Reversão) de provisão para perdas	(2.861)	200.236
Constituição (Reversão) de provisões (trabalhistas, cíveis e outras)	12.531	(12.543)
Juros e Mora Capitalizáveis	(31.949)	-
Juros Pró-Rata (Ativos)/Passivos	(51.943)	8.756
Juros sobre créditos tributários	(2.734)	(554)
Atualização de outros créditos	(1.381)	(2.477)
Depreciações e amortizações	6.205	9.647
Encargos financeiros sobre arrendamento	983	441
Variação de ativos e obrigações		
(Aumento) Redução líquido em créditos por financiamento e repasse	879.627	904.710
(Aumento) Redução líquido em títulos e valores mobiliários	(21.338)	(58.025)
(Aumento) Redução líquido nas demais contas do ativo	(13.703)	(19.495)
(Redução) Aumento líquido nas obrigações por empréstimos e repasses e fundos financeiros	(2.237.227)	(1.218.549)
(Redução) Aumento líquido nas demais contas do passivo	12.069	(34.567)
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(85.720)	(97.385)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de operacionais	(1.288.660)	(223.872)
Atividades de investimentos		
Movimentação líquida do permanente	(13.348)	(15.478)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	(13.348)	(15.478)
Atividades de financiamentos		
Juros sobre o capital próprio pagos	(7.975)	(43.893)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	(7.975)	(43.893)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(1.309.983)	(283.243)
Modificação na posição financeira		
Início do exercício		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	5.767.094	7.127.957
Final do período		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	4.457.111	6.844.714
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(1.309.983)	(283.243)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	30/09/2020	30/09/2019 (ajustado)	30/09/2019 (publicado)
RECEITAS	963.621	1.101.343	1.101.343
Intermediação Financeira e Títulos e Valores Mobiliários	890.043	1.201.037	1.179.158
Prestação de Serviços	33.506	44.624	44.624
Tarifas Bancárias	10.191	13.491	13.491
Reversão (Provisão) para perdas	2.861	(200.236)	(200.236)
Aplicação no Tesouro Nacional	-	-	21.879
Outras	27.020	42.427	42.427
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(427.585)	(735.974)	(735.974)
Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	(353.407)	(402.276)	(402.276)
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(74.178)	(333.178)	(333.178)
Títulos e Valores Mobiliários	-	(520)	(520)
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(24.621)	(28.323)	(28.323)
Serviços de terceiros	(11.499)	(16.447)	(16.447)
Materiais, energia e outros	(13.007)	(10.189)	(10.189)
Outras	(115)	(1.687)	(1.687)
VALOR ADICIONADO BRUTO	511.415	337.046	337.046
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	(6.205)	(9.647)	(9.647)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	505.210	327.399	327.399
Valor adicionado recebido em transferência	208	296	296
Outras	208	296	296
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	505.418	327.695	327.695
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(505.418)	(327.695)	(327.695)
Pessoal	(181.300)	(152.487)	(152.487)
Remuneração direta	(132.332)	(118.633)	(118.633)
Benefícios	(25.016)	(24.859)	(24.859)
Indenizações e outras	(14.413)	-	-
FGTS	(9.539)	(8.995)	(8.995)
Impostos, taxas e contribuições	(199.287)	(118.331)	(118.331)
Federais	(197.883)	(116.771)	(116.771)
Municipais	(1.404)	(1.560)	(1.560)
Remuneração de capitais de terceiros	(20.797)	(26.745)	(26.745)
Aluguéis	(19.814)	(26.304)	(26.304)
Arrendamento de Imóveis	(983)	(441)	(441)
Remuneração de capitais próprios	(104.034)	(30.132)	(30.132)
(Lucros retidos) / Prejuízo do período	(104.034)	(30.132)	(30.132)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

(Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, integralmente controlada pela União.

Sendo uma empresa pública, a Finep integra a administração indireta da esfera Federal, seguindo, no que cabe, as normas aplicáveis ao setor público. Por ser dotada ainda de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se igualmente às regras aplicáveis às empresas privadas no que concerne às obrigações comerciais, cíveis, trabalhistas e tributárias definidas pela Constituição Federal.

Sua finalidade é apoiar estudos, projetos e programas para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do país, tendo em vista as metas e prioridades setoriais estabelecidas nos planos do Governo Federal, promovendo o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

A Finep tem como propósito estar presente em toda a cadeia da inovação, com foco em ações estratégicas, estruturantes e de impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil, possuindo como valores: visão estratégica, compromisso público, excelência na gestão, valorização do seu capital humano e atitude inovadora.

Exerce também a função de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

Pode ainda atuar na administração de outros fundos instituídos pelo Governo, nas condições que forem estabelecidas, mediante ato do Poder Executivo, além de outras atribuições conexas às suas finalidades.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de conformidade

As Demonstrações Contábeis da Finep foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil com o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade e observância às disposições contidas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

2.2 Autorização de emissão

As Demonstrações Contábeis da Finep foram autorizadas por sua Diretoria em novembro de 2020.

2.3 Moeda Funcional

A moeda funcional e de apresentação da Finep é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Substancialmente, as operações realizadas no exterior são, na essência, uma extensão das atividades do Brasil, portanto, os ativos, os passivos e o resultado são ajustados às práticas contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados ao resultado do período e compõem o Resultado Bruto da Intermediação Financeira.

2.4 Continuidade operacional

As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da Finep, uma vez que a Administração está convicta de que a Financiadora possui totais condições e recursos para permanecer ativa num futuro previsível.

Com base em projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital, a Administração entende reunir as informações necessárias para afirmar sua continuidade operacional. Não é de conhecimento da Administração qualquer incerteza material que possa provocar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de operação futura.

2.5 Relevância e Fidedignidade

O conjunto dessas Notas Explicativas, balizadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e todos os dispositivos legais destacados no item 2.1, concentra-se na intenção da publicação de informações úteis, isto é, revestidas das características qualitativas fundamentais do relatório contábil-financeiro, sendo essas: a relevância e a representação fidedigna.

Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer a diferença na decisão que possa ser tomada pelo usuário, auxiliando-o a realizar predições sobre os efeitos de eventos passados, presentes e futuros ou a confirmar ou corrigir expectativas anteriores. A informação relevante é oportuna e detém valor preditivo ou valor de *feedback*, ou ambos. A relevância se mantém ainda que determinado usuário decida não a levar em consideração ou dela tenha tomado ciência por outra fonte.

A representação fidedigna é dotada de três atributos: completa, neutra e livre de erro. A informação completa deve ser constituída do necessário para que o usuário compreenda o fenômeno sendo retratado. A informação neutra deve ser desprovida de viés na seleção ou na apresentação, não podendo ser distorcida para mais ou para menos. A informação livre de erro não significa total exatidão, mas que o processo para a sua obtenção tenha sido selecionado e realizado sem erros. No caso de estimativa, ela é considerada como tendo representação fidedigna se, além disso, o montante for claramente descrito como sendo estimativa e a natureza e as limitações do processo forem devidamente reveladas.

Conforme Orientação Técnica OCPC 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, os números significativos para o porte da entidade são materiais/relevantes por sua influência potencial nas decisões dos usuários, mas determinados valores, mesmo que pequenos em termos absolutos ou percentuais, podem ser relevantes em função não do seu tamanho, mas de sua natureza. Isso significa que podem ser de interesse para decisão dos usuários pela importância da informação em termos de governabilidade, de possível impacto futuro, de informação social, dentre outros.

Dessa forma, essa Orientação determina que toda a informação é relevante e deve ser divulgada se sua omissão ou sua divulgação distorcida puder influenciar decisões que os usuários tomam como base no relatório contábil-financeiro de propósito geral da entidade específica que reporta a informação.

Consequentemente, se não tiver essa característica, a informação não é relevante e não deve ser divulgada.

Para fins destas Notas Explicativas, os critérios de recorte por relevância de valores adotados para fins de análise são:

- as contas do Ativo são representadas pelos valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do Ativo Total e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora;
- as contas do Passivo são representadas pelos valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do Passivo Total e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora; e
- as contas de Resultado são representadas pelos valores iguais ou superiores a 2% (dois por cento) do Faturamento Bruto e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora.

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBR TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, determina que a entidade não precisa fornecer uma divulgação específica, requerida por Norma, Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC, se a informação resultante da divulgação não for material, ainda que o pronunciamento contenha uma lista de requisitos específicos ou descreva-os como requisitos mínimos.

Assim, a entidade julga que as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 04 (R4) – Intangíveis, NBC TG 16 (R2) – Estoques e NBC TG 27 (R4) – Imobilizado não se enquadram no conceito de relevância e materialidade, não sendo, portanto, evidenciadas em notas.

2.6 Mudança nas políticas contábeis

Quando uma mudança voluntária em políticas contábeis tiver efeito no período corrente ou em qualquer período anterior, exceto se for impraticável determinar o montante a ser ajustado, ou puder ter efeitos em períodos futuros, a entidade deve divulgar:

- (a) a natureza da mudança na política contábil;
- (b) as razões pelas quais a aplicação da nova política contábil proporciona informação confiável e mais relevante;
- (c) o montante do ajuste para o período corrente e para cada período anterior apresentado, até o ponto em que seja praticável:
 - (i) para cada item afetado da demonstração contábil; e
 - (ii) se o Pronunciamento Técnico CPC 41 – Resultado por Ação se aplicar à entidade, para resultados por ação básicos e diluídos.
- (d) o montante do ajuste relacionado com períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e
- (e) as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a política contábil tem sido aplicada, se a aplicação retrospectiva for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados.

As demonstrações contábeis de períodos subsequentes não precisam repetir essas divulgações.

2.7 Demonstração do Valor Adicionado

A Finep, conforme disposições da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA), apresenta a referida demonstração como parte integrante das suas Demonstrações Contábeis divulgadas a cada trimestre. A DVA deve proporcionar aos usuários das demonstrações informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Regime contábil e apuração do resultado

O regime contábil adotado pela entidade é o da competência. Dessa forma, o resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações contratadas sob a modalidade de encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata* dia, com base na variação dos respectivos indexadores firmados. As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

3.2 Mensuração a Valor Presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da adoção do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, na sua essência representados por provisões para demandas judiciais e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle desta Financiadora, estão mensurados a valor presente, tendo em vista que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação, sendo atualizados mensalmente.

3.3 Caixa e equivalentes de caixa

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem-se nas disponibilidades as aplicações de curto prazo que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitas a um risco significativo de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

3.4 Reconhecimento de Receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A Finep avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita.

i.Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita da intermediação financeira, na Demonstração do Resultado.

ii.Dividendos

A receita é reconhecida quando o direito da empresa de receber o pagamento for estabelecido, o que geralmente ocorre quando os acionistas aprovam o dividendo.

3.5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Com a entrada em vigor da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros em 2018, conjugada com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 39 (R5) – Instrumentos Financeiros, define-se como instrumento financeiro qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

A entidade deve classificar ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto:

- (a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto
- (b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A entidade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, a exceção de passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Pela natureza de suas operações a Finep poderá apresentar passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, que deverão ser mensurados subsequentemente ao valor justo.

As aplicações em fundos de investimentos de renda fixa – Extramercado – são registradas pelo custo de aquisição ajustado, diariamente, pela variação do valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos, sendo as contrapartidas registradas no resultado.

As aplicações em renda fixa – Tesouro – são também registradas pelo custo de aquisição ajustado pela atualização de rendimentos calculados pelo Tesouro Nacional a cada decêndio.

3.6 Operações de Crédito e Provisão para Perdas

As operações de crédito realizadas pela empresa têm natureza de financiamento e são voltadas para projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Dessa forma, além dos critérios econômico-financeiros, também são verificadas nas propostas de concessão de crédito aspectos relativos ao grau e relevância da inovação para o setor econômico afetado.

A classificação dessas transações observa a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores e garantidores. Quanto ao nível de risco, a Finep utiliza como referência a gradação disposta na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.682, de 21 de dezembro de 1999, elencando suas operações em nove níveis a partir do nível AA (muito baixo) ao H (muito elevado).

A Finep, até o momento, não pratica venda ou transferência de ativos financeiros e, dessa forma, mantém todos os direitos contratuais sob sua administração e risco.

As operações renegociadas permanecem sendo acompanhadas, podendo ter seu grau de risco alterado a depender de fatos relevantes que possam influenciar novas avaliações.

Também em nota explicativa própria é evidenciada a constituição da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos quanto à dedutibilidade das perdas no recebimento dos referidos créditos, estando fundamentada na Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos, observados os critérios definidos pela própria instituição, estando fundamentada no critério de perdas conforme orientação da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros, considerada indedutível pela legislação fiscal.

3.7 Provisões, Ativos e Passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando não houver norma específica.

As provisões são reconhecidas nas Demonstrações Contábeis quando, fundamentados na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Contábeis, entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

Os passivos contingentes mensurados individualmente e classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas Demonstrações Contábeis, sendo divulgados em notas explicativas; aqueles classificados como remotos não necessitam de provisionamento ou divulgação.

As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Contábeis.

Em nota explicativa específica é demonstrada a provisão para contingências trabalhistas e cíveis quanto à classificação das ações em prováveis (provisionadas e divulgadas) e possíveis (divulgadas). As ações classificadas como remotas não são registradas, não havendo a necessidade de divulgação em notas explicativas.

3.8 Direitos e obrigações em moeda estrangeira

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais decorrentes da liquidação das operações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado do período.

3.9 Créditos e obrigações por empréstimos e financiamentos

Estão acrescidos dos respectivos rendimentos e encargos financeiros acumulados, assim como variações monetárias e cambiais a que estão sujeitos, em conformidade com índices, taxas cambiais e condições contratuais.

3.10 Ativo e Passivo fiscal diferidos

São estabelecidos conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro.

Para subsidiar a constituição de Ativos Fiscais Diferidos, a Finep apresenta, anualmente, um estudo de evidenciação da existência de lucros tributáveis futuros, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelas instâncias decisórias internas.

3.11 Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, de reavaliação espontânea e de custo atribuído (*deemed cost*) permitido pelo ICPC-10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 (R1) e 43 (R1); ajustado por depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue.

Espécie de bens	Taxas
Imóveis (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	2% a.a.
Imóveis	4% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas e equipamentos	10% a.a.
Veículos	20% a.a.
Equipamentos de processamento de dados	20% a.a.

A taxa de 2% a.a. é utilizada para a categoria imóveis próprios, tendo adotado por base o laudo de avaliação independente base para o custo atribuído (*deemed cost*). A partir de julho de 2020, registra-se a conclusão da depreciação das obras de benfeitoria em imóveis de terceiros, motivo pelo qual não consta mais especificação para essa categoria na tabela acima.

3.12 Intangível

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado pela amortização acumulada, quando aplicável, calculada pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil correspondente a 20% a.a. e de recuperação econômica, constituindo-se basicamente de softwares, excetuando-se os ativos que apresentam incorporações ao longo de sua vida útil.

3.13 Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro líquido

Esses tributos são calculados e registrados de acordo com a aplicação das alíquotas base vigentes na data de elaboração das Demonstrações Contábeis. Os tributos diferidos são reconhecidos em função das diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, quando aplicável.

O imposto de renda do exercício, corrente e diferido, é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 mil ao mês, considerando a eventual compensação de prejuízos fiscais, limitada a 30% do lucro tributável. A Contribuição social sobre o lucro líquido do exercício, corrente e diferida, a partir de março de 2020, de acordo com o Art. 32 e I do Art. 36 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, é calculada com base na alíquota de 20% sobre o lucro tributável, considerando a eventual compensação de base negativa, limitada a 30% do lucro tributável.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

3.14 Outros ativos e passivos

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, observando, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base *pro rata* dia e Provisão para Perdas, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata* dia.

4 DISPONIBILIDADES

As disponibilidades apresentam saldos de caixa e depósitos bancários remunerados com liquidez imediata, ou seja, prontamente conversíveis em valor conhecido e com risco insignificante de mudança de valor.

Descrição	Set/2020	Dez/2019 (ajustado)	Dez/2019 (publicado)
Disponibilidades em moeda nacional	1.166	43.495	2.601.678
Total	1.166	43.495	2.601.678

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, as cotas de fundos de investimento do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, assim como a aplicação em renda fixa - Tesouro, classificadas como títulos e valores mobiliários, são consideradas como caixa e equivalente de caixa, conforme tabela a seguir.

Descrição	Set/2020	Dez/2019 (ajustado)	Dez/2019 (publicado)
Disponibilidades em moeda nacional	1.166	43.495	2.601.678
Títulos e valores mobiliários de curto prazo	4.455.945	5.723.599	3.165.416
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	4.457.111	5.767.094	5.767.094

A necessidade de publicação em 3 (três) colunas se dá pela alteração de política contábil aplicada no exercício de 2020 no que diz respeito às aplicações financeiras realizadas pela Finep junto ao Tesouro Nacional. Considerando que a rentabilidade dos ativos aplicados no Tesouro está atrelada a títulos da dívida pública e que a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) considera fundos atrelados a títulos públicos como renda fixa, consideramos adequada a classificação dessas aplicações como títulos e valores mobiliários.

5 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (TVM) E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

5.1 TVM de curto prazo

A Finep detém aplicações em títulos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e à Caixa Econômica Federal, com composição da carteira majoritariamente em títulos públicos, estando classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Descrição	Set/2020	Dez/2019 (ajustado)	Dez/2019 (publicado)
Renda Fixa Tesouro	3.783.605	2.558.183	-
Renda Fixa Extramercado	672.340	3.165.416	3.165.416
Total	4.455.945	5.723.599	3.165.416

5.2 TVM e Instrumentos Financeiros de longo prazo – carteira própria

Descrição	Set/2020	Dez/2019
Ações ⁽¹⁾	200.000	200.000
Ajuste ao Valor de Mercado das Ações	220.717	264.056
Fundos de Investimento – recursos Finep	136.803	122.082
Opções de compra - Startups	13.702	7.085
Total	571.222	593.223

⁽¹⁾ Através da Portaria n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, o Ministério da Fazenda definiu como ordinária a espécie de ações da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB para fins de capitalização da Finep. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional –

STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás e no BNB.

A quantidade de ações conferidas à Finep foi de 1.449.254 do BNB (BNBR3), concedendo-lhe a participação de 1,68%, e de 32.316.006 da Telebrás (TELB3), esta última passou a corresponder à 3.231.601 ações após o grupamento realizado em 2016, representando uma participação de 4,76%. As ações BNBR3 foram registradas na Finep ao valor unitário de R\$ 28,74, conforme cotação informada pela STN, de 16 de dezembro de 2013; as ações TELB3 foram registradas na Finep ao valor unitário de R\$ 4,90, conforme cotação informada pela STN, de 20 de dezembro de 2013.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 18 (R3) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, não fica configurada a influência significativa em nenhuma das empresas, visto que ambas são controladas pela União. Dessa forma, as referidas ações não são consideradas como investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sendo, portanto, consideradas como títulos e valores mobiliários.

Por serem consideradas como títulos e valores mobiliários, cabe a verificação da mensuração do valor recuperável. A Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos – define valor recuperável como: o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo ou de unidade geradora de caixa e o seu valor em uso. O referido pronunciamento não requer que a Entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável se não houver indicação de possível desvalorização.

Conforme determinado pela Legislação Societária, cabe o enquadramento destes instrumentos financeiros em uma das categorias possíveis, sendo os mesmos classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, dada sua utilização como aumento de capital social.

Por este motivo, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem transacionadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido, classificadas, portanto, como VJORA – Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes.

Ações						
Código	Empresa	Cotação	Quantidade	Valor Original	Ajuste ao Valor de Mercado	Saldo Set/ 2020
TELB3	Telebrás	99,50	3.231.601	158.348	163.196	321.544
BNBR3	BNB	68,43	1.449.254	41.652	57.521	99.173
				200.000	220.717	420.717

5.2.1 Cotas de fundos em participações

A Finep investe de forma descentralizada através de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e realiza investimentos em empresas de capital fechado, na forma de aquisições em participações societárias, através de um Fundo Proprietário (FIP Inova Empresa).

Nas atividades de investimento em FIPs, a Finep tem como objetivo investir em empresas inovadoras com alto potencial de retorno financeiro, assim como atrair investimentos privados, nacionais e estrangeiros, para a indústria de venture capital no Brasil e construir um ambiente favorável ao desenvolvimento desta indústria no país. Além do capital efetivamente disponibilizado, as empresas contam com o apoio estratégico dos gestores dos fundos para criar estruturas adequadas de governança corporativa, foco no crescimento e

lucratividade, bem como na sustentabilidade futura do negócio. Não se trata, portanto, de um veículo de investimento estritamente financeiro. A participação dos fundos nas empresas se dá através de efetiva influência no processo decisório e no planejamento estratégico.

Alguns dos resultados alcançados através da atividade são: o alto grau de alavancagem de recursos privados e do potencial inovador das empresas investidas; a profissionalização da gestão das pequenas e médias empresas inovadoras que recebem, além do aporte financeiro, contribuição dos gestores dos Fundos em todas as áreas; a implementação das melhores práticas de governança nas empresas investidas e o fortalecimento da estrutura de capital das empresas nacionais.

Através do FIP Inova Empresa, fundo no qual a Finep possui 100% das quotas, são investidos recursos para atender os seguintes objetivos:

- a) capitalizar e desenvolver empresas inovadoras de elevado risco tecnológico com alto potencial de crescimento e retorno financeiro compatível;
- b) estimular atividades de inovação de empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritárias para o país;
- c) fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras; e
- d) incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

As cotas dos fundos investidos com recursos do FNDCT (FIPs) são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador (instituições financeiras privadas) na data base do balanço, não havendo diferença entre o valor atualizado e o valor de mercado. Por ser repassadora desses recursos, a Finep não tem seu resultado impactado pelos eventuais ganhos e perdas nestes fundos, havendo o tratamento simples de ativos e passivos.

A Administração da Finep entende que a participação nos fundos investidos com recursos do FNDCT deverá obedecer ao cronograma de integralização (investimento) e de retorno (desinvestimento) estando, portanto, estes títulos classificados ao custo amortizado. Por sua vez, o FIP Inova Empresa (integralizado com recursos próprios) é classificado ao valor justo por meio do resultado.

Na eventualidade da Finep integralizar cotas nos fundos de recursos do FNDCT com recursos próprios, haverá a necessidade de se controlar a participação proporcional de cada participante, para que a parte atribuída a Finep seja classificada ao valor justo por meio do resultado

Do total dos recursos investidos em Fundos que montam R\$ 489.807 mil em 30 de setembro de 2020 (R\$ 502.211 mil em dezembro de 2019), a parte relativa aos recursos oriundos do FNDCT para tal atividade é de R\$ 352.602 mil em 30 de setembro de 2020 (R\$ 379.727 mil em dezembro de 2019), sendo, portanto, efetivamente investidos com recursos próprios da Finep o total de R\$ 137.205 mil (R\$ 122.484 mil em dezembro de 2019), assim distribuídos: R\$ 125.771 mil investidos no Fundo Inova Empresa (ou FIP proprietário, sendo a Finep o único cotista do Fundo) e R\$ 11.434 mil em outros fundos de investimentos.

CNPJ	Fundo	Set/ 2020	Dez/ 2019
18.754.577/0001-54	INOVA EMPRESA	125.771	122.484
17.078.063/0001-63	CVENTURES PRIMUS	31.586	31.794
11.160.957/0001-11	BRASIL AGRONEGÓCIO	29.566	29.593
19.250.736/0001-46	SUL INOVAÇÃO	27.054	20.673
20.100.181/0001-35	FIP AEROESPACIAL	26.202	22.976
11.411.095/0001-52	CRP VII	25.837	25.974
18.093.847/0001-23	CAPITAL TECH II	20.656	28.284
18.860.705/0001-44	INOVAÇÃO PAULISTA	19.803	18.972
12.907.124/0001-34	BBI FINANCIAL	19.580	19.200
08.988.307/0001-54	TERRA VIVA	19.304	19.257
13.107.005/0001-60	PERFORMA SC I	17.601	12.348
15.505.288/0001-23	ORIA TECH I (antigo DLM BRASIL TI)	17.508	19.057
14.435.236/0001-65	VOX IMPACT INVESTING I	15.889	17.253
21.141.789/0001-70	PRIMATEC	15.200	12.260
22.489.410/0001-80	VENTURE BRASIL CENTRAL	13.344	11.119
08.693.474/0001-78	RIO BRAVO NORDESTE II	12.883	12.883
12.272.110/0001-91	NASCENTI	10.797	12.099
19.230.524/0001-05	DGF FIPAC 2	10.062	9.965
10.407.298/0001-02	HORIZONTI	9.900	9.900
10.720.618/0001-80	NEO CAPITAL MEZANINO	6.698	6.795
06.905.602/0001-74	RIO BRAVO INVESTECH II	4.338	4.338
08.796.172/0001-25	JARDIM BOTÂNICO VC I	3.257	3.257
13.528.558/0001-96	DGF INOVA	3.018	27.883
11.337.965/0001-90	SC	2.574	2.574
09.238.849/0001-72	CAPITAL TECH	1.043	1.043
08.909.578/0001-77	GOVERNANÇA CORPORATIVA	280	230
08.571.117/0001-37	FIPAC	56	-
	Total	489.807	502.211

Os Fundos Rio Bravo Investech II e Capital Tech foram encerrados e sua baixa contábil será avaliada pela Diretoria Executiva. Por serem fundos investidos com recursos 100% do FNDCT, tal baixa não implicará em perdas para a Finep.

A partir de junho de 2020, face a inexistência de previsão orçamentária no FNDCT, ou crédito suplementar, para suportar as integralizações adicionais previstas e considerando os compromissos vencidos e vincendos, a Diretoria Executiva da Finep decidiu por integralizar recursos próprios em FIPs, os quais até então recebiam

recursos exclusivamente da Ação de Participação no Capital do FNDCT, observado os Princípios da Motivação dos Atos Administrativos e da Segurança Jurídica nas ações de investimentos assumidas pela Financiadora.

5.2.2 Instrumentos Financeiros

O Programa Finep Startup foi desenvolvido pensando-se em um estágio de desenvolvimento das pequenas empresas de base tecnológica, em que se verifica um expressivo *gap* de apoio e financiamento existente entre o aporte feito por diversos programas – Centelha e Tecnova (operados pela própria Finep), programas de aceleração, ferramentas de financiamento coletivo (*crowdfunding*) – e o aporte feito por Fundos de *Seed Money* e *Venture Capital*. Tal *gap* é fundamentalmente conhecido como “Vale da Morte”, um período crítico e decisivo no ciclo de vida de uma *Startup*. O investimento se dá por meio de contrato de opção de compra de ações e pode chegar a R\$ 1,2 milhão, baseado no plano de negócios da *startup*. A opção de a Finep se tornar ou não sócia da *startup* terá prazo total de vencimento de até três anos, podendo ser prorrogado por mais dois.

O Edital de Seleção Pública “FINEP STARTUP” tem por objetivo:

- a) apoiar a inovação nas empresas brasileiras nascentes de base tecnológica através da disponibilização de recursos financeiros aportados por meio da celebração de um Contrato de Opção Compra de Ações;
- b) promover o crescimento do mercado de capital semente no Brasil, compartilhando com os investidores privados os riscos associados ao investimento em empresas nascentes de base tecnológica, sem substituir a iniciativa privada em seu papel como principal agente formador desse mercado.

Em 04/02/2020, foi lançado o terceiro edital do Finep Startup, que prevê um investimento de até R\$ 60 milhões em até 50 empresas.

Ao todo, o Programa atraiu 2.036 Propostas: 869 no Edital de 2017, 817 no Edital de 2018 e 350 na primeira de duas rodadas do Edital 2020. A demanda de capital apresentada pelas *startups* em quatro rodadas de investimentos soma a quantia de R\$ 1,6 bilhões, sendo que o programa atraiu mais de R\$ 70 milhões de investimento privado.

Atualmente a Finep possui 23 startups contratadas e 9 startups em contratação, somando um valor de até R\$ 31,4 milhões em investimentos. O apoio financeiro envolvido no presente programa dar-se-á por meio da celebração de um Contrato Particular de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social sem restrições ao Direito de Voto entre a Finep e a empresa proponente, podendo o mesmo ser via fundo de participações.

O valor total liberado até 30 de setembro de 2020 foi de R\$ 13.702 mil (R\$ 7.085 mil em dezembro de 2019).

Em agosto de 2020, por meio da venda da opção de compra de uma das empresas apoiadas no Programa Finep Startup, a Finep obteve Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos de R\$ 170 mil, representando uma TIR para o investimento de 18,6% ao ano.

6 REPASSES INTERFINANCEIROS

A Finep operou os repasses a Agentes Financeiros através do Programa Inovacred Recursos Próprios e a partir de dezembro de 2019 passou também a operar com recursos do FNDCT.

Descrição	Set/2020	Dez/2019
Repasses Recursos Próprios	163.933	141.306
Juros sobre repasses Recursos Próprios	1.864	2.442
Repasses FNDCT Inovacred	4.151	331
Juros sobre repasses FNDCT Inovacred	348	163
Total Circulante	170.296	144.242
Repasses Recursos Próprios	510.287	610.210
Repasses FNDCT Inovacred	127.883	51.242
Provisão para perdas esperadas	(508)	(506)
Total Não Circulante	637.662	660.946
Total	807.958	805.188

7 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito da Finep representam o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo por diversas empresas junto a esta Financiadora.

Descrição	Set/2020	Dez/2019
Financiamentos concedidos	1.856.527	2.009.606
Juros sobre financiamentos	67.225	129.504
Provisão para perdas (inedutível)	(36.259)	(28.234)
Total Circulante	1.887.493	2.110.876
Financiamentos concedidos	6.574.842	7.222.682
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	439.235	595.962
Cobrança judicial (líquida de rendas a apropriar)	-	190.764
Provisão para perdas (dedutível)	-	(190.764)
Provisão para perdas (inedutível)	(377.977)	(548.467)
Total Não Circulante	6.636.100	7.270.177
Total	8.523.593	9.381.053

Em abril de 2020, foi realizada a baixa contábil de operações de crédito no valor total de R\$ 348.832 mil, com base nas melhores práticas de mercado, dispostas na Resolução BACEN 2.682/99, sendo para todos os casos, créditos totalmente provisionados e classificados como *rating* H há mais de 6 meses: (i) R\$ 190.764 mil de contratos em Cobrança Judicial (líquido de Rendas a Apropriar – RAP); (ii) R\$ 146.403 mil de contratos em recuperação judicial (líquido de RAP), sem plano homologado e (iii) R\$ 11.665 mil de contratos sem movimentação ou com atrasos superiores a 2 anos.

8 FINANCIAMENTOS E REPASSES CONCEDIDOS

8.1 Composição do vencimento dos principais de financiamentos e repasses concedidos

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Descrição	Set/2020
Vencidos	20.775
2020	521.345
2021	2.011.019
2022	1.936.436
2023	1.643.228
2024	1.013.630
Após 2024	2.091.190
Total	9.237.623

8.2 Composição das operações de crédito e repasses por setores de atividade econômica

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Setores	Set/2020	Dez/2019
Serviço	1.138.361	1.171.983
Indústria	132.457	159.551
Público	1.270.818	1.331.534
Indústria	5.946.110	6.141.913
Serviço	1.829.260	2.237.761
Comércio	191.435	319.688
Outros	-	4.481
Privado	7.966.805	8.703.843
Total	9.237.623	10.035.377

8.3 Composição da concentração das operações de crédito

Descrição	Set/2020	%	Dez/2019	%
Maior cliente	342.364	3,71%	328.542	3,27%
10 maiores clientes	2.128.374	23,04%	2.284.652	22,77%
20 maiores clientes	3.302.953	35,76%	3.567.719	35,55%
50 maiores clientes	5.649.391	61,16%	6.056.209	60,35%
100 maiores clientes	7.424.142	80,37%	7.935.316	79,07%

8.4 Composição das operações de crédito e repasses por perfil de risco

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

SCR	Saldo Devedor Set/2020	%	Saldo Devedor Dez/2019	%
AA	4.421.114	44,76%	4.732.138	47,15%
A	1.139.251	14,77%	1.559.087	15,54%
B	2.187.985	22,08%	1.926.659	19,20%
C	871.916	9,24%	1.069.548	10,66%
D	360.792	5,21%	526.445	5,25%
E	43.417	0,69%	49.620	0,49%
F	75.142	0,24%	22.764	0,23%
G	-	-	-	-
H	138.006	3,01%	149.116	1,49%
TOTAL	9.237.623		10.035.377	

8.5 Composição da carteira de crédito

Descrição	Set/2020	Dez/2019
Financiamentos concedidos	8.431.369	9.232.288
Repasses Interfinanceiros	806.254	803.089
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	439.235	595.962
Cobrança judicial (líquida de rendas a apropriar)	-	190.764
Total	9.676.858	10.822.103

9 PROVISÃO PARA PERDAS

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais está fundamentada nos Arts. 9º e 12 da Lei n.º 9.430/1996, ou seja, créditos com garantia vencidos há mais de 2 anos ou há mais de 1 ano, dependendo da garantia, desde que mantidos os procedimentos legais para seu recebimento, sendo, portanto, considerada como perda incorrida. O saldo reconhecido como perda dedutível em dezembro de 2019 foi integralmente baixado e até setembro de 2020 não houve registro de novos contratos em cobrança judicial.

O valor constituído a título da Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais foi determinado com base na provisão dos créditos vencidos de empresas inadimplentes ativas na cobrança a partir de 90 dias, dos créditos vencidos de empresas em renegociação de dívida a partir de 30 dias, dos créditos vencidos de empresas em Recuperação Judicial com plano homologado, do saldo devedor líquido de rendas a apropriar das empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados e demais casos que não atendam aos critérios da Lei n.º 9.430/1996, como, por exemplo, os critérios internos utilizados para registro da Provisão para Perdas Esperadas a partir de 2018.

Descrição	Saldo Dez/2019	Constituições	Reversões	Baixas	Ajustes	Saldo Set/2020
Provisão Indedutível	28.234	30.814	(22.789)	-	-	36.259
Total Circulante	28.234	30.814	(22.789)	-	-	36.259
Provisão Indedutível	548.973	61.169	(81.244)	(158.068)	7.655	378.485
Provisão Dedutível	190.764	9.189	-	(190.764)	(9.189)	-
Total Não Circulante	739.737	70.358	(81.244)	(348.832)	(1.534)	378.485
Total	767.971	101.172	(104.033)	(348.832)	(1.534)	414.744

A Provisão Indedutível de curto prazo no valor total de R\$ 36.259 mil, em 30 de setembro de 2020, é destinada à cobertura das Operações de Crédito. No longo prazo, o valor total de R\$ 378.485 mil é distribuído em R\$ 508 mil para Repasses Interfinanceiros e R\$ 377.977 mil para Operações de Crédito.

O total de Provisão Indedutível de R\$ 414.744 mil, divide-se em R\$ 36.259 mil referente à perda incorrida e R\$ 378.485 mil à perda esperada, esta última conforme metodologia de provisionamento desenvolvida pela Finep a partir de 31 de dezembro de 2018, para atendimento à NBC TG-48 – Instrumentos Financeiros.

O efeito líquido entre constituições e reversões foi positivo em R\$ 2.861 mil, devido principalmente a quatro reversões de altos valores, que juntas superaram os provisionamentos correntes, são elas: duas reversões de empresas em Recuperação Judicial, decorrente de homologação do plano de recuperação judicial e quitação do saldo devedor, com valores provisionados de R\$ 11.797 mil e de R\$ 6.692 mil, respectivamente; uma reversão de R\$ 5.246 mil, pela quitação de um contrato renegociado, e R\$ 2.786 mil, em função de renegociação de outro contrato.

9.1 Perda Incorrida por tempo de atraso

O total de provisões considerada como perda incorrida é de R\$ 36.259 mil e compreende os boletos em atraso de principal e juros, sendo constituído de provisionamento integralmente indedutível.

Atraso	Set/2020	Dez/2019
Até 30 dias	-	34
Entre 30 e 60 dias	-	1.366
Entre 60 e 90 dias	-	-
Acima de 90 dias	36.259	439.342
Total	36.259	440.742

10 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR OU COMPENSAR

Por ser tributada obrigatoriamente pelo Lucro Real e optante pela apuração anual com recolhimentos mensais em bases estimadas, conforme o Art. 2º da Lei n.º 9.430/1996, o efeito dessas antecipações no decorrer do exercício de 2019, conjugado com as retenções de IRRF sobre aplicações financeiras de renda fixa – Extramercado, fez com que os pagamentos efetivamente realizados superassem os valores devidos tanto de IRPJ quanto de CSLL, fazendo com que a Finep faça juz a saldos a recuperar desses tributos conforme a tabela a seguir.

Descrição	Set/2020	Dez/2019
IRPJ a recuperar	75.457	73.200
IRPJ a compensar (antecipação)	55.407	-
CSLL a compensar (antecipação)	42.795	-
CSLL a recuperar	15.889	15.413
Outros tributos a compensar	32	31
Total	189.580	88.644

Os valores a recuperar referentes ao IRPJ e à CSLL em 30 de setembro de 2020, têm origem nos saldos dessas contas no encerramento do exercício de 2019, e são atualizados mensalmente, de acordo com a taxa Selic referente ao período de apuração. Para que esses montantes possam ser compensados, é necessário que se cumpra o prazo definido no Art. 1º da Instrução Normativa RFB n.º 1.765, de 30 de novembro de 2017, que alterou o Art. 161 – A da Instrução Normativa RFB 1.717 de 17/07/2017, que preconiza que a declaração de compensação desses tributos dar-se-á somente após a recepção pela Receita Federal da Escrituração Contábil Fiscal – ECF – ao qual o direito creditório se referir.

11 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – ATIVO

Com o objetivo de estabelecer o tratamento contábil conforme a NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro, é necessário que a entidade reconheça os ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes da contabilização dos tributos sobre o lucro pelo regime de competência.

O Ativo Fiscal Diferido pode ser constituído de três formas distintas, sendo: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Base Negativa existentes; (b) sobre as Diferenças Temporárias; e (c) compensação futura de créditos fiscais não utilizados. Algumas diferenças temporárias surgem quando a receita ou a despesa está incluída no lucro contábil em um período, mas vai ser incluída no lucro tributável em um período diferente.

A posição em 30 de setembro de 2020 para as contas de Ativo Fiscal Diferido cuja natureza é relacionada às Diferenças Temporárias montam R\$ 236.908 mil (R\$ 274.012 mil em dezembro de 2019), sendo R\$ 131.616 mil para o IRPJ (R\$ 171.258 mil em dezembro de 2019) e R\$ 105.292 mil para a CSLL (R\$ 102.754 mil em dezembro de 2019).

Descrição	Set/2020	
	IRPJ	CSLL
Provisão para perdas	103.686	82.949
Provisão para contingências trabalhistas	25.272	20.218
Rescisão Ventura	2.402	1.921
Provisão para contingências cíveis	155	124
Provisão Fundos	101	80
Total	131.616	105.292

12 CRÉDITOS COM O TESOURO NACIONAL

No exercício de 2011, foi reconhecida perda de R\$ 33.652 mil em função da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, Art. 23, que extingue o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND – e determina que a União o sucederá em seus direitos e obrigações. Nos demais exercícios, apenas as correções de valor do recebível pelo IPCA foram computadas, conforme determinação legal, atingindo o montante de R\$ 95.618 mil de participações em fundos / cotas do FND.

Com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN n.º 066/68, está sendo computada a quantia de R\$ 25.471 mil a débito do Tesouro Nacional, correspondente à recuperação do Risco Cambial.

Entretanto, a NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos cujo objetivo é definir procedimentos visando a assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações da entidade ou em sua eventual venda. Caso existam evidências claras de que os ativos estão registrados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização, por meio da constituição de Provisão para Perdas. Como o valor nominal registrado em Balanço é antigo e sua atualização monetária se deu até o ano de 2007, trata-se de um ativo de baixa recuperabilidade. Desta forma foi, conforme rege a NBC TG 01 (R4), realizada durante o exercício de 2016 a provisão no valor total do ativo de R\$ 25.471 mil.

13 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Depósitos judiciais trabalhistas constituem exigência legal, conforme Art. 880 da CLT, para que os embargos à execução trabalhista sejam opostos, para impugnar as alegações do reclamante e comprovar a regularidade das suas práticas. O depósito judicial é uma exigência legal também para a própria interposição de recursos trabalhistas, conforme Art. 899 da CLT e seu montante em 30 de setembro de 2020 foi de R\$ 60.974 mil (R\$ 60.521 mil em dezembro de 2019).

A Finep foi notificada da instauração de processo administrativo fiscal, quanto à diferença entre os valores declarados e supostamente recolhidos a menor de contribuição social destinada à seguridade social, relacionada com o grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – GILRAT e o seu correspondente Fator Acidentário de Prevenção – FAP, parâmetros os quais associados definem o valor final – Base de cálculo x Alíquota dos riscos ambientais do trabalho (RAT) x FAP – a ser recolhido, a cargo da empresa, e derivam do enquadramento da Instituição em atividade laborativa preponderante¹, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. Considerando disposição legislativa específica, a Diretoria autorizou o ajuizamento da ação para o questionamento da cobrança efetuada e dos eventuais encargos incrementais decorrentes da autuação, sendo realizados Depósitos Judiciais (dois em 2015 e um em 2020) de modo que o montante depositado é de R\$ 2.444 mil, referente ao Processo n.º 0086369-03.2015.4.02.5101. Essa ação tem a Finep como autora e a Fazenda Nacional (União) como ré e, no momento, a empresa aguarda uma decisão acerca de embargos de declaração apresentados em juízo.

¹ Atividade preponderante é aquela que possui o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, devendo o seu enquadramento ser realizado mensalmente, conforme Inciso I do 1º do Art. 72 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009.

14 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS

14.1 ANP e Rota 2030

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) firmou Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep para implementação do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), que visa estimular as instituições de ensino a organizarem e fornecerem especializações nas áreas estratégicas elencadas, por meio do fomento de bolsas para graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisadores visitantes, coordenadores e apoio técnico, bem como de concessão de recursos à título de taxa de bancada para apoiar as pesquisas daqueles bolsistas.

Na qualidade de Gestora técnica e financeira do PRH-ANP, a Finep é responsável pelo recebimento dos recursos aportados pelas petrolíferas, pelo repasse às instituições de ensino selecionadas através de chamada pública e pela gestão das bolsas concedidas. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para a incidência de juros e amortização.

Até o dia 30 de setembro de 2020, os depósitos internalizados na Finep e ainda não repassados ao beneficiário final, bem como suas remunerações, no âmbito do referido Programa atingiram o montante de R\$ 14.945 mil (R\$ 11.887 mil em dezembro de 2019).

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, instituído pela Lei n.º 13.755, de 10 de dezembro de 2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas.

A Finep realizará a Gestão técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para incidência de juros e amortização.

Até o dia 30 de setembro de 2020, os depósitos e suas remunerações no referido Programa atingiram o montante de R\$ 49.687 mil (R\$ 9.570 mil em dezembro de 2019).

14.2 BNDES

As obrigações por repasses do país são, em sua quase totalidade, operações realizadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI.

O Programa, criado pela Lei n.º 12.096, de 24 de novembro de 2009, objetiva estimular a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica através da concessão de subvenção econômica em operações de financiamento. A partir da Lei n.º 12.453, de 21 de julho de 2011, a Finep passou a operar o Programa e, dada a necessidade adicional de recursos para viabilizar as operações de financiamento, fez-se necessária a contratação de empréstimos junto ao BNDES.

Para a modalidade BNDES Empréstimo a taxa de captação é de a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), sendo esta fixada pelo Conselho Monetário Nacional, acrescida de 1% a.a.

Em novembro de 2019, a Finep quitou antecipadamente três dos quatro empréstimos firmados.

Em abril de 2020, a Finep quitou antecipadamente o último empréstimo firmado com o BNDES.

A tabela a seguir apresenta o encerramento das obrigações na modalidade empréstimo com o BNDES, segregada entre curto e longo prazo.

Descrição	Set/2020	Dez/2019
Curto prazo	-	319.363
Longo prazo	-	1.625.242
Total	-	1.944.605

15 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR

As obrigações por repasse do exterior são constituídas por captações efetuadas através de empréstimos de recursos realizadas juntos às instituições multilaterais de crédito.

No ano de 2018, a Finep firmou contrato de empréstimo no montante de US\$ 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para implementação do Programa Inovar para Crescer, que tem como objetivo promover melhorias de produtividade através do fomento ao investimento em inovação.

O prazo total de pagamento do empréstimo é de 25 anos, com 5,5 anos de carência. Os custos financeiros do empréstimo referem-se aos custos do Mecanismo de Financiamento Flexível (FFF) do BID com Garantia Soberana.

A taxa do empréstimo é composta por (i) LIBOR de 3 meses denominada em dólares norte-americanos, mais (ii) margem de financiamento do BID em relação a LIBOR denominada em dólares norte-americanos, acrescida de (iii) margem para empréstimo do capital ordinário periodicamente determinado pelo Banco.

A fim de mitigar a exposição cambial, a Finep optou pela conversão, junto ao Banco, dos desembolsos de 2018 e 2019 em moeda local (Real) pelo mesmo prazo total do empréstimo.

A conversão de 2018 no valor de US\$ 298,671,730.82 foi efetuada pela taxa correspondente à (i) CDI acrescidos de (ii) taxa de juros fixa de 12bps, (iii) margem para empréstimo do capital ordinário e (iv) margem relativa à comissão de transação de conversão de moeda equivalente a 2bps. Essa conversão resultou no registro da dívida de longo prazo no valor de R\$ 1.163.326 mil.

A conversão de 2019 no valor de US\$ 34,148,402.72 foi efetuada pela taxa correspondente à (i) CDI deduzido de (ii) taxa de juros fixa de 11.5bps mais (iii) margem para empréstimo do capital ordinário e (iv) margem relativa à comissão de transação de conversão de moeda equivalente a 2bps. Essa conversão resultou no registro de um acréscimo de R\$ 143.253 mil à dívida, totalizando R\$ 1.306.579 mil.

A internalização dos recursos do desembolso de 2019 foi realizada parcialmente através da realização de operação de câmbio em 26.12.2019 no valor de US\$ 24,048,402.72, ou R\$ 97.432 mil, mediante conversão pela taxa de câmbio real de BRL 4,0515/USD. A operação gerou uma perda de R\$ 3.451 mil em relação ao valor da dívida equivalente efetivamente contraída, de R\$ 100.883 mil, resultando no registro contábil de perda em operações de câmbio equivalente ao valor da diferença. O saldo de US\$ 10,100,000.00 permaneceu no Banco Santander em Nova Iorque como parte da Ordem de Pagamento do BID à Finep, em virtude de proximidade de data de pagamento de juros e comissão de crédito ao BID. Este valor foi registrado a R\$ 40.709.060,00 (taxa de câmbio real de BRL 4,0306/USD do fechamento de 2019) em Disponibilidades, tendo sido internalizados em 15 de janeiro de 2020, quando foram efetuados os pagamentos ao BID, à taxa de câmbio real de BRL 4,10/USD (compra e venda).

Em 30 de setembro de 2020, no Passivo Circulante, constam R\$ 9.861 mil (R\$ 38.146 mil em dezembro de 2019) sendo R\$ 8.255 mil de Juros *pro rata* a pagar (R\$ 35.357 em dezembro de 2019) e R\$ 1.606 mil de Comissão de crédito a pagar (R\$ 2.789 mil em dezembro de 2019).

16 FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

16.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

O FNDCT foi criado pelo Decreto-Lei n.º 719, de 31 de julho de 1969, como um instrumento financeiro de integração da ciência e tecnologia com a política de desenvolvimento nacional. Desde 15 de março de 1971, a Finep é a Secretaria Executiva do FNDCT.

Os recursos do FNDCT, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados para apoiar atividades de inovação e pesquisa em empresas, nas modalidades de financiamento reembolsável, tendo como taxa de captação a TJLP.

Em junho de 2020 foi aprovada pela Diretoria Executiva da Finep a liquidação antecipada de 7 contratos de empréstimo, dos 19 firmados, totalizando o montante pago de R\$ 473.751 mil, sendo R\$ 465.991 mil de principal e R\$ 7.760 mil de juros.

16.2 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Sob o amparo da Lei n.º 10.052, de 28 de novembro de 2000, a Finep passou a exercer a função de agente financeiro do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Os recursos do FUNTTEL, cuja taxa de captação é a Taxa Referencial – TR, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados nas modalidades: (i) fundo de investimento destinado à subscrição sob emissão pública ou privada de valores mobiliários, tais como debêntures, bônus de subscrição, bem como outros valores mobiliários previstos em lei, desde que conversíveis ou permutáveis em ações, ou qualquer tempo transformáveis, resgatáveis ou lastreados em ações, objetivando promover acesso das empresas nacionais a recursos de capital e (ii) financiamento de planos de negócios, projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Em janeiro de 2020, por motivo de obrigação contratual, a Finep procedeu à devolução de R\$ 87.495 mil para o FUNTTEL, devido ao descumprimento das cláusulas que tratam do prazo de utilização dos recursos, referentes a 2 contratos, os quais representam 30% dos empréstimos contraídos, e o seu pagamento ocorreu a título de amortização antecipada.

16.3 Composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento

A tabela a seguir apresenta a composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento no curto e longo prazo.

Descrição	Set/2020	Dez/2019
FNDCT	494.418	519.380
FUNTEL	45.071	122.284
Total Circulante	539.489	641.664
FNDCT	8.945.697	9.167.780
FUNTEL	1.327.997	1.373.068
Total Não Circulante	10.273.694	10.540.848
Total	10.813.183	11.182.512

Para o FNDCT, a tabela apresenta a previsão de amortização ao longo do tempo considerando a URTJLP de 30 de setembro de 2020, acrescidos dos juros *pro rata* calculados no mês de referência no valor de R\$ 116.217 mil.

16.4 Composição do vencimento das obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento

A composição do principal dos fundos financeiros, por ano de vencimento, está discriminada a seguir.

Ano	FNDCT	FUNTEL
2020	62.020	-
2021	408.356	45.071
2022	437.719	55.176
2023	502.185	62.066
2024	583.824	65.384
Após 2024	7.329.794	1.145.371
Total	9.323.898	1.373.068

17 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – PASSIVO

Assim como o Ativo fiscal diferido se constitui de créditos tributários constituídos a favor da Finep, por ocasião da antecipação de pagamentos de IRPJ e CSLL, relacionados a despesas que somente serão dedutíveis em exercícios futuros, o Passivo fiscal diferido se refere às parcelas desses tributos que não foram recolhidas, em função da legislação permitir a postergação desses compromissos e, dessa forma, serão exigidas em períodos futuros, constituindo-se, portanto, em obrigações tributárias para a empresa.

A composição das movimentações oriundas dessa sistemática segue apresentada abaixo.

Descrição	Set/2020	Dez/2019
IRPJ	67.094	78.072
CSLL	51.292	46.843
Total	118.386	124.915

O passivo fiscal diferido apresenta o saldo do efeito tributário em função da constituição da Reserva de Reavaliação, do Ajuste de Avaliação Patrimonial (efetuados com suas respectivas realizações anuais) e da valorização das ações do BNB e da Telebrás, conforme tabela a seguir.

Descrição	Set/2020	Dez/2019
Valorização Ações Telebrás	73.438	67.217
Valorização Ações BNB	25.884	38.405
Custo atribuído	18.009	18.238
Reserva de Reavaliação	1.055	1.055
Total	118.386	124.915

18 CONTINGÊNCIAS

Segundo a NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida, bem como em caso de perdas possíveis, que serão divulgadas em Notas Explicativas.

Utilizar estimativas para elaborar Demonstrações Contábeis não torna, de maneira alguma, tais demonstrações menos confiáveis. Considerando que uma provisão é mais incerta do que a maioria dos elementos do balanço, estimativas tornam-se ainda mais essenciais. Vale ressaltar que o valor reconhecido como provisão foi o melhor desembolso estimado capaz de liquidar a obrigação presente na data do balanço.

18.1 Trabalhistas

As estimativas foram julgadas pela Administração da Finep e complementadas pela experiência de transações semelhantes e por relatório elaborado por escritório de consultoria trabalhista.

Com base nesse relatório, analisado internamente, foram classificadas as ações em provável, possível e remota como orienta a NBC TG 25 (R2).

As causas trabalhistas consideradas com probabilidade de perda provável montam R\$ 101.088 mil (R\$ 87.069 mil em 2019).

Descrição	Saldo Dez/ 2019	Provisões	Reversões	Atualizações	Saldo Set/ 2020
Trabalhistas	87.069	1.517	406	12.908	101.088
Total	87.069	1.517	406	12.908	101.088

As causas com probabilidade de perda possível montam R\$ 4.379 mil.

Não há previsão de saída de recursos no exercício e não há indicativo de incertezas quanto aos valores provisionados. A natureza das obrigações mais relevantes está concentrada em ações que tratam de reintegração, hora extra, danos morais, gratificação de função, terceirizados e reenquadramento.

Os depósitos judiciais de natureza trabalhista registrados no balanço são de R\$ 60.974 mil em 30 de setembro de 2020 (R\$ 60.521 mil em dezembro de 2019), conforme evidenciado na Nota 13.

Até a data de aprovação das Demonstrações Contábeis, não foi repassada a posição das contingências trabalhistas com base de setembro de 2020, sendo, portanto, mantido o saldo de R\$ 101.088 mil conforme o montante apurado no relatório dos advogados externos com base de junho de 2020.

18.2 Cíveis

As causas cíveis consideradas com probabilidade de perda provável foram provisionadas e montam R\$ 621 mil em 30 de setembro de 2020 (R\$ 651 mil em dezembro de 2019).

Os valores das causas com probabilidade de perda possível montam R\$ 3.314 mil.

18.3 Administrativas

Em função da decisão da Direção da empresa de regressar com sua sede para o endereço Praia do Flamengo n.º 200 – está em andamento um cronograma de mudança e devolução dos andares do Edifício Ventura com previsão para ser concluído até dezembro de 2020 – a Finep terá que cumprir com a cláusula contratual que prevê o pagamento de multa em caso de rescisão, pois o contrato estava inicialmente previsto para se encerrar em abril de 2024.

Dessa forma, em agosto de 2018 foi constituída uma provisão referente a essa despesa inicialmente no valor de R\$ 13.348 mil. Em novembro de 2019 reverteu-se R\$ 2.179 mil desta provisão em virtude da entrega de um dos andares no Edifício Ventura. Em dezembro de 2019, considerando esta reversão e os ajustes a valor presente, a provisão correspondeu a R\$ 11.064 mil. Até setembro de 2020, reverteu-se R\$ 2.589 mil em virtude de postergação do prazo de devolução de andares remanescentes de julho de 2020 para dezembro de 2020. Ao final do 3º trimestre de 2020, houve a incidência de atualizações no montante de R\$ 1.131 mil decorrente de correção monetária, de tal forma que em 30 de setembro de 2020 a provisão monta a R\$ 9.606 mil.

Descrição	Saldo Dez/ 2019	Reversões	Atualizações	Saldo Set/ 2020
Administrativas	11.064	(2.589)	1.131	9.606
Total	11.064	(2.589)	1.131	9.606

Trata-se de uma provisão indedutível e, portanto, adicionada na apuração do Imposto de Renda – IRPJ e da Contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL.

18.4 Fiscais

Há em curso processo 14041.720173/2018-11 que trata sobre eventual uso inadequado de Risco de Acidente de Trabalho (RAT) e do ajuste deste pelo Fato Acidentário de Prevenção (FAP). O prognóstico de perda para o referido processo é de perda possível e monta R\$ 13.923 mil.

19 OBRIGAÇÕES SOBRE RECURSOS

Descrição	Set/2020	Dez/2019
Garantia de liquidez	43.709	47.691
Recursos de convênios	59	859
Recursos retornados de fundos e para aplicação	-	705
Total	43.768	49.255

A garantia de liquidez é uma ferramenta de mitigação parcial do risco inerente às aplicações nos Fundos de investimento, atualmente utilizado no âmbito do Programa Inovar Semente, garantindo aos investidores privados retorno do principal investido.

Os recursos para convênios representam o acordo de cooperação internacional – projeto INCOBRA – entre o Brasil e a União Europeia, custeado por esta última no âmbito do seu Programa Horizonte 2020, que visa fortalecer a cooperação entre o Brasil e a Europa no campo de CT&I. Através do referido projeto foi celebrado um Acordo de Consórcio (*Consortium Agreement*) em 11.01.2016. O prazo de execução do projeto compreendeu o período de 01.02.2016 a 31.01.2019, sendo os recursos transferidos paulatinamente pela União Europeia à Finep mediante prestações de contas, à medida que as atividades foram executadas. O saldo de recursos apurado em 30 de setembro de 2020 no valor de R\$ 59 mil (R\$ 859 mil em dezembro de 2019), foi ocasionado pela desvalorização cambial do real frente ao euro, moeda em que o orçamento do projeto foi originalmente elaborado, em 2015. O valor será mantido em conta específica até que a União Europeia, por meio do Programa Horizonte 2020, solicite a devolução do valor ou sua internalização definitiva.

20 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

20.1 Capital Social

Após a autorização em 2018 do aumento de capital pela incorporação das reservas de retenção de lucro, o capital social integralizado da Finep permaneceu constante em R\$ 1.624.994 mil, representado por 300.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

20.2 Reserva de lucros

Em decorrência da Finep realizar encerramento anual, as reservas de lucros não apresentam alterações até o momento da apuração final do resultado da Companhia. O saldo da Reserva Legal até a presente data monta a R\$ 71.605 mil.

Após a constituição da reserva para margem operacional de 2019 no montante de R\$ 23.580 mil, a referida reserva finalizou o ano de 2019 com saldo de R\$ 449.668 mil, permanecendo seu valor constante em 30 de setembro de 2020.

20.3 Reserva de reavaliação

Reserva constituída em exercícios anteriores cuja realização foi concluída em 2010, com a exceção da parte relativa aos terrenos no valor de R\$ 2.638 mil.

20.4 Ajuste de avaliação patrimonial

Representa o valor líquido de efeitos tributários e de realização do custo atribuído (*deemed cost*) aplicado sobre as contas de terrenos e salas e escritórios (edificações), em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 37 (R5) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 (R1) e 43 (R1).

Com a classificação das ações da Telebrás e do BNB ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem negociadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido.

Descrição	Saldo Dez/ 2019	Ajustes	Saldo Set/ 2020
Instrumentos Financeiros - VJORA ⁽¹⁾	158.433	(37.040)	121.393
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Imóveis	18.328	(344)	17.984
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	344	344
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Terrenos	9.029	-	9.029
Total	185.790	(37.040)	148.750

⁽¹⁾ VJORA: Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O ajuste de avaliação patrimonial dos imóveis de R\$ 17.984 mil é representado pela realização do AAP pela depreciação dos imóveis, líquidos dos efeitos tributários, no valor de R\$ 344 mil.

Para os instrumentos financeiros, registra-se entre o período de dezembro de 2019 e setembro de 2020 uma perda auferida pelas ações do BNB e da Telebrás, no valor de R\$ 37.040 mil, líquida de seus efeitos tributários.

21 RECEITAS

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. Quanto à conciliação entre a receita divulgada na Demonstração do Resultado e a registrada para fins tributáveis do Imposto de Renda, as únicas diferenças, evidenciadas no LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real – são: a reversão da Provisão para Perdas de R\$ 104.033 mil (R\$ 111.771 mil em setembro de 2019), os dividendos recebidos no total de R\$ 3.516 mil (R\$ 4.586 mil em setembro de 2019), a reversão de provisão para rescisão contratual de R\$ 2.588 mil, a reversão de provisão para contingências trabalhistas de R\$ 394 mil, a reversão de provisão para contingências cíveis de R\$ 30 mil (R\$ 1.232 mil em setembro de 2019) e recuperação de despesas de exercícios anteriores R\$ 7 mil.

22 REALIZAÇÃO DO CUSTO ATRIBUÍDO

O efeito no resultado do exercício, oriundo de depreciações do custo atribuído (*deemed cost*), foi da ordem de R\$ 573 mil no exercício de 2020.

A realização e consequente tributação do saldo da referida conta, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social, dão-se à medida que ocorrem os fatos previstos pela legislação pertinente. Portanto, os valores mantidos nessa conta estão sujeitos à tributação futura.

23 RECEITAS DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA

23.1 Receitas de operações de crédito e repasses interfinanceiros

Descrição	Set/2020	Set/2019
Financiamentos	399.307	443.668
Equalização	270.909	353.486
Total	670.216	797.154

As receitas oriundas dos financiamentos são compostas pelos juros compensatórios no valor de R\$ 313.282 mil (R\$ 399.943 mil em setembro de 2019), juros e mora capitalizáveis de R\$ 31.948 mil, recuperação de créditos no montante de R\$ 30.493 mil (R\$ 11.541 mil em setembro de 2019), atualizações monetárias de R\$ 9.965 mil (R\$ 21.904 mil em setembro de 2019), juros antecipados no valor de R\$ 7.025 mil (R\$ 753 mil em setembro de 2019), multas e juros moratórios de R\$ 5.893 mil (R\$ 9.421 mil em setembro de 2019) e outras receitas de R\$ 701 mil (R\$ 106 mil em setembro de 2019).

Os juros e mora capitalizáveis decorrem da suspensão de pagamento (*stand still*) de juros compensatórios e de principal, por um período de até 6 meses, para empresas que receberam financiamento reembolsável da Finep para o desenvolvimento de projetos de inovação, devendo ser capitalizados junto ao saldo devedor, e após esse período, serão amortizados linearmente até o vencimento do contrato. Fazem jus ao benefício as empresas que tenham aderido, até 30/06/2020, ao Programa emergencial de renegociação de crédito (ou reperfilamento de dívidas), denominado Programa *Stand Still*, face às dificuldades orçamentárias e financeiras enfrentadas em razão da pandemia do Coronavírus, observando-se critérios específicos de elegibilidade, conforme divulgado na página da Finep.

A equalização é um instrumento que permite a redução dos encargos contratuais a serem pagos pelas empresas financiadas à Finep, desde que mantida a adimplência dos pagamentos.

23.2 Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Descrição	Set/2020	Set/2019 (ajustado)	Set/2019 (publicado)
Remuneração Renda Fixa Tesouro	158.472	21.880	-
Remuneração Fundos Extramercado	57.528	346.893	346.893
Dividendos/Juros sobre o capital próprio	3.517	4.586	4.586
Ajuste a Valor de Mercado, Taxas e Rendas Fundos	140	30.005	30.005
Total	219.657	403.364	381.484

A remuneração de aplicação financeira é decorrente do investimento em carteira de títulos públicos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e junto à Caixa Econômica Federal. A partir do exercício de 2020, as aplicações financeiras originalmente alocadas no Tesouro Nacional, consideradas como Outras Receitas Operacionais até o exercício findo em 2019, foram reclassificadas para Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, uma vez que esta modalidade de aplicação está atrelada a títulos públicos como renda fixa.

24 DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

24.1 Operações de empréstimos e repasses

As despesas da intermediação financeira são compostas pelos juros, encargos e variações cambiais dos empréstimos tomados sendo R\$ 427.585 mil em 30 de setembro de 2020 (R\$ 735.454 mil em setembro de 2019).

Em 2020, as sucessivas reduções da TJLP, que alcançou o seu menor patamar, de 4,91%, em setembro de 2020, contribuíram para que não houvesse despesa com capitalização das dívidas do FNDCT e BNDES (quando superior a 6%), ante a uma despesa de capitalização que correspondeu, em setembro de 2019, ao valor de R\$ 57.929 mil.

Dentre o pagamento de juros passivos, apropriação de juros *pro rata*, capitalização de dívida, atualização de recursos de terceiros e variações cambiais, a composição por fonte/natureza para o exercício de 2020 e 2019 é a seguinte.

Descrição	Set/2020	Set/2019
FNDCT	352.583	400.336
BID	45.003	64.986
BNDES	29.175	268.192
FAT	-	1.734
Outros	824	206
Total	427.585	735.454

24.2 Provisão para Perdas

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais está fundamentada nos Arts. 9º e 12 da Lei n.º 9.430/1996. O valor líquido registrado em 30 de setembro de 2020 refere-se a uma constituição de R\$ 9.189 mil, dos quais R\$ 8.635 mil referem-se ao enquadramento nos critérios de dedutibilidade de contrato registrado em conta de compensação e R\$ 554 mil de parcela excedente calculada na homologação de plano de recuperação judicial baixado diretamente do saldo do principal. As naturezas dessas operações não afetam o saldo do estoque de provisão dedutível do ativo, conforme demonstrado na Nota 9. Até setembro de 2019 o valor líquido registrado foi uma constituição de R\$ 31.077 mil.

O valor constituído a título da Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais foi baseado na NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros e apresentou um efeito líquido em 30 de setembro de 2020 correspondente a uma reversão de R\$ 12.050 mil, tendo sido constituídas provisões de R\$ 91.983 mil e revertidas provisões de R\$ 104.033 mil (efeito líquido em setembro de 2019 foi uma constituição de R\$ 169.158 mil).

O total provisionado para perdas esperadas em setembro de 2020 foi de R\$ 51.255 mil.

Os critérios adotados para elaboração da referida provisão foram:

- a) os créditos vencidos a mais de 90 de empresas ativas no sistema de cobrança da companhia;
- b) os créditos vencidos a mais de 30 dias de empresas em renegociação de dívidas;
- c) os créditos vencidos de empresas com plano de recuperação judicial homologado;
- d) saldos devedores de empresas em cobrança judicial que não se enquadrem nas regras de dedutibilidade da Lei n.º 9.430/1996;
- e) saldos devedores de empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados; e
- f) créditos a vencer conforme metodologia de perdas esperadas.

A metodologia relativa à Provisão para Perdas Esperadas compõe-se de duas fases:

- a) Classificação das operações de crédito em três estágios; e
- b) Cálculo do valor provisionado.

Os Estágios de classificação das operações de crédito serão definidos segundo os seguintes critérios.

Estágio 1 - Ativos sem aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada não possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes nem atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 2 - Ativos com aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes ou possua atrasos entre 45 (quarenta e cinco) e 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 3 - Ativos com aumento significativo de risco e evidência objetiva de redução ao valor recuperável: operações nas quais a financiada possua simultaneamente apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes e/ou atrasos superiores a 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep.

Na segunda fase da aplicação da metodologia de perdas esperadas é definida primeiramente a probabilidade de default (PD) utilizando-se como base o Sistema de Classificação de Risco – SCR - da Finep juntamente com Estudo da Standard & Poor's denominado "Annual Global Corporate Default Study and Rating Transitions".

As probabilidades de default têm gradações diferentes a depender da fase ou do estágio do contrato:

- a) Fase de carência: aplica-se um redutor percentual de 90% sobre as PDs da Standard & Poor's;
- b) Estágio 1: aplica-se as PDs da Standard & Poor's;
- c) Estágio 2: aplica-se um percentual de majoração de 20% sobre as PDs do estágio 1;
- d) Estágio 3: aplica-se um percentual de majoração de 70% sobre as PDs do estágio 1.

Na sequência da fase 2 é calculada a perda dada a inadimplência – *Loss Given Default* (LGD) – que é encontrada a partir do Índice de Recuperabilidade (IR) das operações.

O IR é encontrado pelo somatório das coberturas apresentadas, de acordo com as modalidades de garantias vinculadas e desses valores em relação ao saldo devedor dos contratos.

O valor da provisão das empresas em Recuperação Judicial cujo Plano de Recuperação encontra-se homologado leva em consideração o saldo do contrato reduzido de eventuais rendas a apropriar sendo utilizada no cálculo uma LGD de 85%, sendo a provisão considerada não dedutível para fins fiscais.

25 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Set/ 2020	Set/ 2019
Rendas de administração – FNDCT	30.750	43.609
Rendas de administração – Rota 2030	2.061	106
Rendas de administração – ANP	686	600
Rendas de administração – FUNTTEL	9	309
Total	33.506	44.624

A Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007) prevê no seu Art. 8º, que "a Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente, para cobertura de despesas de administração, até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo".

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030, instituído pela Lei n.º 13.755/2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas. A Finep possui conta exclusiva para o programa e recolhe 5% dos valores aportados pelas empresas habilitadas a título de remuneração pela coordenação.

A Agência Nacional do Petróleo – ANP firmou o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep em 2018, para implementação do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP). Pela gestão técnica e financeira do Programa, a Finep é remunerada com 3,5% dos aportes das petrolíferas em cumprimento às cláusulas de investimento em P,D&I

oriundas dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural assinados com a ANP.

A regulamentação do Conselho Gestor do FUNTTEL referente à Remuneração do Agente é fundamentada pela Resolução n.º 66, de 26 de outubro de 2010, publicada no DOU em 17 de novembro de 2010, que estabelece no Art. 9º § 7º que aos agentes financeiros serão destinados 3% (três por cento) dos recursos financeiros não reembolsáveis efetivamente aplicados por eles em projetos e atividades apoiados pelo fundo.

26 RECEITAS COM INSPEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OUTROS

Descrição	Set/2020	Set/2019
Tarifa de acompanhamento de projetos	9.597	10.479
Tarifa de avaliação/alteração de garantias	277	126
Tarifa de reserva de crédito	146	2.104
Tarifa de renegociação de dívidas	106	720
Outras tarifas	65	62
Total	10.191	13.491

27 REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO TESOIRO NACIONAL

A realocação de recursos das aplicações financeiras da Finep originalmente aplicadas na Conta Única do Tesouro Nacional para o Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa reduziu significativamente o saldo da referida conta no exercício de 2019, conforme destacado a seguir.

Descrição	Set/2020	Set/2019 (ajustado)	Set/2019 (publicado)
Remuneração Aplicação Tesouro Nacional	-	-	21.880
Total	-	-	21.880

A partir do exercício de 2020, as aplicações financeiras originalmente alocadas no Tesouro Nacional, consideradas como Outras Receitas Operacionais até o exercício findo em 2019, foram reclassificadas para Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, uma vez que esta modalidade de aplicação está atrelada a títulos públicos como renda fixa.

28 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Descrição	Set/2020	Set/2019
Proventos	128.165	114.757
Encargos sociais	45.115	41.993
Benefícios (inclui Programa de Pós-graduação)	18.510	18.906
Honorários de diretores e conselheiros	2.321	2.584
Remuneração de estagiários	1.846	1.293
Investimento em treinamento	615	798
Total	196.572	180.331

29 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	Set/2020	Set/2019
Aluguéis e condomínios	19.814	23.975
Depreciação e amortização	6.205	9.647
Serviços de tecnologia da informação	5.501	5.054
Consultorias	4.290	2.806
Condomínios de imóveis próprios	2.441	2.329
Viagens e transporte	2.155	5.321
Apoio administrativo	1.524	2.476
Publicidade e comunicações	1.359	1.592
Multas	1.257	-
Vigilância	1.127	1.480
Juros sobre arrendamento de imóveis	983	441
Serviços relacionados à documentação	952	1.371
Manutenção e conservação de bens	726	1.048
Serviços de saúde e qualidade de vida	672	695
Limpeza e conservação	550	1.340
Perícia e auditoria	256	295
Outras despesas administrativas	1.082	2.420
Total	50.894	62.290

As despesas administrativas apresentaram redução de 18,3%, tendo sido impactada sobretudo pelas rubricas de aluguéis e condomínios, depreciação e amortização e viagens e transportes. Destaque para o fim das despesas com depreciação das obras de benfeitoria em imóveis de terceiros e de itens específicos de

processamento de dados, e com amortização das licenças Oracle e do Sistema de Gestão Integrado (ou *ERP* - *Enterprise Resource Planning*).

30 DESPESAS TRIBUTÁRIAS

<u>Descrição</u>	<u>Set/2020</u>	<u>Set/2019</u>
Cofins	20.662	20.521
PIS/Pasep	3.358	3.335
IPTU	1.404	1.535
IOF	-	24
Outras	45	70
Total	25.469	25.485

31 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

<u>Descrição</u>	<u>Set/2020</u>	<u>Set/2019</u>
Ressarcimento FNDCT	18.498	25.235
Recuperação Despesas Exercícios Anteriores	3.941	156
Juros Selic sobre créditos tributários	2.734	554
Valorização de cotas do FND	1.268	2.256
Reversão Contingências Trabalhistas e Cíveis	424	1.232
Reversão PLR e RVA	-	12.595
Outras	363	1.034
Total	27.228	43.062

O ressarcimento do FNDCT caracteriza-se pelo recebimento de recursos para cobrir as despesas operacionais atribuídas ao Fundo e pagas pela Finep durante o exercício. Encontra base legal na Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540/2007), Art. 13 que prevê a aplicação de até 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente nas respectivas fontes de receitas para "despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas ao financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico das Programações Específicas do FNDCT". Esses limites são confirmados anualmente por ato do Conselho Diretor do FNDCT.

Em março de 2020 houve a recuperação de R\$ 3.040 mil referentes à integralização de cotas em fundos de investimentos que haviam sido classificadas como despesas com taxa de administração de fundos em exercícios anteriores, porém, ao longo do exercício de 2020, foram identificadas como integralização de cotas.

Os Juros Selic sobre créditos tributários incidem sobre, principalmente, IRPJ e CSLL a recuperar.

Em junho de 2020, compondo o grupo Outras, houve R\$ 204 mil de rendimentos sobre Depósito Recursal de processo trabalhista devolvido e R\$ 88 mil de rendimentos sobre depósitos caução referentes aos contratos de aluguéis (R\$ 73 mil em junho de 2019).

A Lei n.º 12.431/2011, Art. 23, extingue o FND, determinando que a União o sucederá em seus direitos e obrigações e estabelecendo a correção de valor do recebível pelo IPCA.

A reversão de contingências deu-se em função de atualização do prognóstico de perda, nos dois períodos.

32 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição	Set/2020	Set/2019
Provisão para Contingências Trabalhistas	14.413	-
Juros Selic sobre Juros sobre o Capital Próprio	115	993
Provisão para Contingências Cíveis	-	588
Doações indedutíveis	-	248
Perdas em estoque e de capital	-	137
Total	14.528	1.966

33 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os principais componentes das despesas e receitas tributárias são assim demonstrados.

Descrição	Set/2020	Set/2019
IRPJ – provisão	60.662	53.550
CSLL – provisão	47.210	32.875
Total Corrente	107.872	86.425
IRPJ – ativo fiscal diferido	39.499	(33.718)
CSLL – ativo fiscal diferido	(2.624)	13.094
Total Diferido	36.875	(20.624)
Total	144.747	65.801

Vale destacar que em relação à Contribuição social sobre o lucro líquido, houve uma redução da alíquota, em 2019, de 20% para 15%, gerando um impacto negativo de R\$ 34.962 mil no ativo fiscal diferido. Em 2020 ocorreu o movimento inverso, pois a alíquota retornou para os 20%, havendo ajuste no ativo fiscal diferido de forma positiva em R\$ 33.322 mil em março de 2020.

As alíquotas aplicáveis de cada tributo – 25% IRPJ e 15% CSLL até fevereiro e 20% a partir de março de 2020 – incidem sobre a base do Lucro Real Ajustado (lucro antes dos impostos ajustado pelas adições e exclusões segundo a legislação fiscal).

A tabela a seguir evidencia as conciliações das alíquotas efetivas e aplicáveis aos tributos.

Descrição	Set/ 2020	Set/ 2019
Resultado antes dos tributos e participações	248.781	95.933
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	(44.586)	(45.968)
Lucro antes do IRPJ (LAIR)	204.195	49.965
Adições	157.457	334.304
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	44.587	45.968
Provisão para perdas indedutível	91.983	280.928
Demais provisões indedutíveis	15.543	1.284
Demais adições	5.344	6.124
Exclusões	(112.963)	(165.106)
Reversão Provisão para perdas indedutível	(104.033)	(111.771)
Demais reversões	(3.012)	(18.224)
Demais exclusões	(5.918)	(35.111)
Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL	248.689	219.163
Despesa da CSLL (valores correntes)	47.210	32.875
Alíquota efetiva da CSLL	18,98%	34,27%
Alíquota sobre Base de cálculo da CSLL	18,98% ⁽¹⁾	15,00%
Despesa do IRPJ (valores correntes)	60.662	53.550
Alíquota efetiva do IRPJ	24,38%	55,82%
Alíquota sobre LALUR	24,39% ⁽²⁾	24,43% ⁽²⁾

⁽¹⁾ Por ocasião da promulgação da Emenda Constitucional 103/19 em seu Art. 32, a alíquota da CSLL aplicável a Finep passou de 15% para 20%, a partir de março de 2020, fazendo a alíquota apresentada atingir o percentual de 18,98%.

⁽²⁾ A alíquota aplicável não corresponde a exatos 25%, uma vez que a Finep se utiliza dos benefícios fiscais do Programa de Alimentação do Trabalhador e que a alíquota adicional de 10% do IRPJ incide somente sobre valor do Lucro Real superior a R\$ 20 mil ao mês.

34 PARTES RELACIONADAS

34.1 FNDCT – Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi criado em 31 de julho de 1969 através do Decreto-Lei n.º 719 com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para a implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico Tecnológico (PBDCT).

O decreto previa que o Fundo seria dotado de uma Secretaria Executiva cuja organização e funcionamento seria estabelecido em Regulamento. Tal determinação foi atendida com o decreto n.º 68.748, de 15 de junho de 1971, que atribuiu essa função à Financiadora de Estudos e Projetos, ficando esta responsável por todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários à gestão do Fundo.

Destaca-se as seguintes operações em 2020 com o FNDCT.

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Set/2020	Set/2019
Empréstimo ⁽¹⁾	520.000	-
Equalização ⁽²⁾	194.879	202.838
Taxa de Administração ⁽³⁾	30.750	9.115
Ressarcimento de despesas ⁽⁴⁾	27.023	6.231
Aplicação em Fundos ⁽⁵⁾	6.021	16.887
Total	778.673	235.071

(1) Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 12, Inciso II.

(2) Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 12, Inciso I, Alínea “c” e Decreto n.º 6.938/09 Art. 13, Inciso III.

(3) Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 8º.

(4) Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 13 e Decreto n.º 6.938/09, Art. 17.

(5) Base Legal - Lei n.º 11.540/07, Art. 12, Inciso III e Decreto n.º 6.938/09, Art. 12, Inciso III.

Pagamentos (regime de caixa)	Set/2020	Set/2019
Amortização de empréstimos ⁽¹⁾	758.616	286.194
Juros sobre empréstimos ⁽²⁾	368.436	384.943
Retorno de Fundos ⁽³⁾	38.959	23.351
Total	1.166.011	694.488

(1) Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 12, §2º, Inciso II.

(2) Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 12, §2º, Inciso I.

(3) Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 10, Inciso X.

34.2 FUNTTEL – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações foi criado em 28 de novembro de 2000 pela Lei n.º 10.052/2007, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, com a finalidade de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos,

fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do Art. 77 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

O Art. 2º da Lei n.º 10.052/2007 prevê que o FUNTTEL será administrado por um Conselho Diretor e terá como agentes financeiros o BNDES e a Finep, os quais apresentarão, anualmente, nos prazos e nas condições determinadas pelo Conselho Diretor, propostas de seus respectivos planos de aplicação de recursos, por programa, projeto e atividade de seus clientes, bem como de seu plano de acompanhamento. Os recursos do FUNTTEL serão aplicados pelos agentes financeiros, na forma reembolsável e não reembolsável, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Diretor.

No âmbito da Finep, destaca-se as seguintes operações em 2020 com o FUNTTEL.

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Set/2020	Set/2019
Taxa de Administração ⁽¹⁾	195	145
Total	195	145

⁽¹⁾ Base Legal – Decreto n.º 3.737/2001, Art. 20 e Resolução n.º 66 do Conselho Gestor do FUNTTEL, de 2010, Art. 27.

Pagamentos (regime de caixa)	Set/2020	Set/2019
Amortização de empréstimos ⁽¹⁾	122.284	25.909
Total	122.284	25.909

⁽¹⁾ Base Legal – Resolução n.º 66 do Conselho Gestor do FUNTTEL, de 2010, Art. 9º, § 7º.

34.3 FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

A FIPECq é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, sendo a Finep uma de suas patrocinadoras.

A Finep patrocina o Plano de Previdência Complementar (PPC), e, por esse motivo, no curso de 2018 realizou transferências de recursos. As transferências foram realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do PPC, aprovado pelo órgão de supervisão (Portaria MPS/PREVIC/DETEC n.º 566, de 28 de julho de 2010. Publicado no D.O.U. de 29 de julho de 2010).

Além das transferências sob responsabilidade da Finep, também foram realizados repasses relativos:

- (i) às obrigações de seus funcionários com a entidade de previdência complementar, estes sem ônus para a Finep;
- (ii) às mensalidades do PPC (mensalidade + joia);
- (iii) à parte patronal (apenas sobre mensalidade PPC);
- (iv) às parcelas de empréstimos contraídos por empregados junto à Fundação e descontadas em folha de pagamento.

Repassamos ainda valores descontados dos empregados em folha de pagamento relativos ao Plano denominado FIPECqPrev, de contribuição voluntária. Sobre esses valores não há qualquer contrapartida da Finep.

34.4 Remunerações pagas a empregados e administradores

Para atender à Resolução n.º 03/10 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, informamos a maior e a menor remunerações pagas aos empregados e administradores da Finep (nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos), bem como o salário médio dos empregados e dirigentes.

	Set/ 2020
Empregados	(em R\$)
Maior remuneração	45.271
Menor remuneração	4.488
Remuneração média	20.313
Dirigentes	(em R\$)
Presidente	41.504
Diretores	39.527
Conselheiros	3.986

34.5 Telebrás

Em 2014 a Finep aprovou a concessão de financiamento reembolsável para a Empresa Telebrás visando apoiar o Projeto intitulado "Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas SGDC", sendo seu saldo devedor em 30 de setembro de 2020 de R\$ 246.740 mil.

A Finep possui participação acionária na Empresa Telebrás adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, através da transferência à Finep de 3.231.601 ações ordinárias da TELEBRÁS, ao valor de custo de R\$ 158.348 mil. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás.

Atualmente a participação da Finep na Telebrás corresponde a 4,76% do seu total de ações.

34.6 Banco do Nordeste do Brasil

O Banco do Nordeste do Brasil – BNB credenciou-se como um dos Agentes Financeiros do Programa Inovacred, em 26 de novembro de 2018, qualificando o Banco técnica, gerencial, financeira e legalmente para avaliar, selecionar e acompanhar projetos reembolsáveis, fiscalizar a utilização dos recursos e efetuar cobrança na execução descentralizada de programas da Finep, podendo operar até R\$ 80.000 mil, respeitada a disponibilidade financeira da Finep, para financiamento de projetos de inovação de empresas.

A Finep possui participação acionária no BNB, adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 1.449.254 ações ordinárias do BNB, ao valor de R\$ 41.652 mil. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN

definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União no BNB.

Atualmente a participação da Finep no BNB corresponde a 1,68% do seu total de ações.

35 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos adota o modelo das três linhas como forma de fortalecer a sua governança, a saber:

- i. A primeira linha, composta por todas as unidades organizacionais, é responsável pela execução dos procedimentos de controles internos que visam manter a conformidade das atividades, reportar as deficiências identificadas e executar ações corretivas e preventivas;
- ii. A segunda linha, composta pela área corporativa, responsável pela gestão de riscos e o Comitê de Gestão de Riscos, cuja finalidade é assessorar e subsidiar a Diretoria Executiva nos temas relativos à Gestão Integrada de Riscos, e;
- iii. A terceira linha de defesa, onde encontra-se a área responsável pela auditoria interna, afere a adequação dos controles internos e a efetividade do gerenciamento dos riscos.

A Finep dispõe de duas políticas mais abrangentes denominadas de Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep e a Política de Apetite por Riscos da Finep, complementadas pela adoção de boas práticas de medidas de mitigação de riscos conforme sua natureza, a serem melhor descritas a seguir.

A Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep, revisada periodicamente, apresenta os princípios, diretrizes e objetivos que devem guiar outras políticas, normas, sistemas e processos da Finep, os quais visam fortalecer o processo de gestão integrada de riscos inerentes às operações da empresa, de forma a minimizar ameaças e incertezas em níveis aceitáveis pela alta administração. Os normativos complementares estabelecem papéis, responsabilidades e atividades em níveis adequados para o funcionamento do processo.

A Política de Apetite por Riscos da Finep, aprovada pelo Conselho de Administração, define direcionadores para gerenciamento e monitoramento do nível de apetite dos riscos identificados como relevantes para o negócio, bem como o aprimoramento dos nossos controles internos.

Risco Financeiro

Possibilidade de perda de recursos financeiros, sendo subdividido em três tipos: Risco de Crédito, Risco de Liquidez e Risco de Mercado. Para os quais destacamos a adoção das seguintes medidas de mitigação: (a) definição de limites de exposição a risco de crédito dos clientes para a concessão de novos financiamentos e das garantias para a cobertura das operações, e observância de rotinas de acompanhamento financeiro; (b) análises do fluxo de caixa da Finep para diferentes horizontes de tempo, contemplando a manutenção de estoque adequado de ativos líquidos, prontamente convertidos em caixa em situações de estresse, e a manutenção de perfil de captação de recursos adequado ao risco de liquidez dos ativos; e (c) monitoramento de indicadores de Gestão de Ativos e Passivos (*Asset and Liability Management – ALM*).

Risco Operacional

Possibilidade de ocorrência de eventos que podem comprometer as atividades institucionais, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e a eficiência dos processos organizacionais.

A Finep atua continuamente no mapeamento e monitoramento dos riscos operacionais, como forma de reduzir a probabilidade de que os riscos se materializem, ou de amenizar seu impacto e proporcionar adequada condução dos negócios e respectivos processos decisórios.

Risco de *Compliance*

Possibilidade de não cumprimento de legislação e/ou regulamentação externa aplicáveis ao negócio e de normas e procedimentos internos, incluindo, ação ou omissão que possa favorecer a ocorrência de fraudes, atos de corrupção, nepotismo e conflito de interesses.

A Finep dispõe de Política de Conformidade e Integridade e Programa de Integridade, que estabelece mecanismos e procedimentos que visam evitar a ocorrência de não conformidade e irregularidades como atos de fraude, corrupção, nepotismo e conflito de interesses.

Risco de Imagem

Possibilidade de desgaste do nome da Finep junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

A Finep realiza o acompanhamento e gestão de imagem através da avaliação de sua exposição na mídia.

Risco Socioambiental

Possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

Como forma de mitigação, a Finep estabeleceu Política de Responsabilidade Socioambiental que dispõe sobre princípios e diretrizes internas que visam nortear as ações de natureza socioambiental, tanto no aspecto institucional como gerenciamento de risco das operações de financiamento da empresa.

Risco de Segurança da Informação

Possibilidade de exploração de vulnerabilidades de ativos da informação por parte de ameaças com impacto negativo no negócio da Finep.

A Política de Segurança da Informação e Comunicações da Finep estabelece os princípios e processos que norteiam a segurança da informação na empresa, notadamente a preservação da integridade, autenticidade e irretratabilidade das informações produzidas e recebidas, a garantia da transparência das informações públicas e a disponibilidade das informações custodiadas e confidencialidade das informações que necessitam de restrição de acesso.

Informações mais detalhadas acerca das Políticas implementadas, as quais tem sido recorrentemente revisitadas, buscando seu aperfeiçoamento, estão disponibilizadas no site da Finep.

36 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PANDEMIA COVID-19

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência do novo Corona Vírus (COVID-19), declarou pandemia global no dia 12 de março de 2020. No dia 20 de março, o Congresso Nacional reconheceu o estado de calamidade pública, editando o Decreto Legislativo n.º 26. No entanto, desde o final de janeiro, a Finep mantinha o controle de todos os casos de retorno de viagem do exterior ou casos suspeitos, orientando as medidas de isolamento e monitorando possíveis sintomas para a segurança dos demais funcionários. Já em 16 de março, a Finep, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e considerando a Lei 13.979/2020

de 06 de fevereiro de 2020, elaborou o Plano de Contingência para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus.

O Plano estabeleceu a adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais, assim como procedimentos para manutenção das atividades essenciais mesmo diante da interrupção das atividades presenciais, orientadas pelas autoridades de saúde do país. Assim, a Finep implementou o trabalho remoto a ser realizado por todos os funcionários no seu domicílio, com raras exceções. As viagens, reuniões presenciais e visitas foram suspensas. Entretanto, reuniões, treinamentos e eventos foram autorizados a ocorrer de forma remota.

Conforme o trabalho remoto é prorrogado, os funcionários são avisados de pronto. Os casos suspeitos e confirmados com a doença são acompanhados remotamente pelos médicos do trabalho, que mantém contato constante com eles ou com a família, acompanhando também os tratamentos e evolução da doença. Além disso, a comunicação institucional ocorre através de orientações por meio de cartilhas de saúde, seminários da Diretoria e da Área de Gestão de Pessoas (AGEP) acerca do trabalho remoto e, ainda, através da disponibilização de contatos da equipe de saúde e da AGEP para atender a todos.

Por se tratar de infecção que se propaga em ritmo acelerado, houve o direcionamento governamental e da iniciativa privada para o enfrentamento com grande esforço para se desenvolver soluções para a prevenção, diagnóstico, tratamento de grande efetivo populacional.

Aliado a esse esforço que requer recursos financeiros e humanos, houve e há a necessidade de se realizar o isolamento social, com reflexos diretos sobre a atividade econômica do País.

Com isso, a Finep passou a receber demandas de empresas contratadas por ajustes em seus financiamentos, devido a suas dificuldades em manter suas obrigações em dia. Isso traria impacto direto no próprio resultado da Finep, pelo alto nível provável de inadimplência.

A partir daí a Finep iniciou estudos para a implementação de um modelo denominado "*Stand Still*", que tem por objetivo realizar o perfilamento de dívidas das empresas que se enquadrarem nas premissas do programa. Até setembro de 2020, o programa *Stand Still* contou com a adesão de 234 empresas, resultando em receita de juros e moras capitalizáveis de R\$ 31.948 mil (conforme já anunciado na nota 23.1), relativo a uma carteira de crédito com saldo devedor elegível equivalente a R\$ 1.819.703 mil.

A administração da Finep permanece atuando constantemente de forma a assegurar a sustentabilidade da companhia, adotando medidas que visem a redução de gastos, otimização de recursos e minimização de potenciais impactos na estrutura de capital e resultados, bem como na prioritária preservação da saúde de seus empregados.